

**50. Recurso Administrativo nº 4210-23.004.001.16-0000258****Processo Administrativo F. A. nº 23.004.001.16-0000258 - Sobral****Recorrente:** Oficina de Evento Ltda**Recorrida:** Thais Costa Mesquita**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**51. Recurso Administrativo nº 3844-23.001.001.15-0000566****Processo Administrativo F. A. nº 23.001.001.15-0000566****Recorrente:** Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/A**Recorrida:** Maria José Santos da Silva**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**Rep(s). Jurídico(s):** Jacqueline da Silva Bento – OAB/CE nº 15.335

Antônio Ary Franco Cesar – OAB/SP nº 123.514

**52. Recurso Administrativo nº 4263-218/16****Auto de Infração nº 218/16****Recorrente:** Viação Princesa dos Inhamuns LTDA**Recorrido:** DECON/CE**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**Rep(s). Jurídico(s):** Antônio Cleto Gomes – OAB/CE nº 5.864**53. Recurso Administrativo nº 4256-23.001.001.16-0015357****Processo Administrativo F. A. nº 23.001.001.16-0015357****Recorrente:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**Recorrido:** Francisco Ivandy Lira**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**Rep(s). Jurídico(s):** Liana de Almeida castro – OAB/CE nº 29.753**54. Recurso Administrativo nº 4248-471/15****Auto de Infração nº 471/15****Recorrente:** Lília Gláucia Gomes Costa ME (Berg Supermercado O Shopping das Frutas)**Recorrido:** DECON/CE**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**55. Recurso Administrativo nº 4150-23.001.001.14-0025980****Processo Administrativo F. A. nº 23.001.001.14-0025980****Recorrentes:** Caixa Econômica Federal e Universo Online S/A**Recorrida:** Vera Lucia Rodrigues Coelho Silva**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO**Rep(s). Jurídico(s):** Adonias Melo de Cordeiro – OAB/CE nº 6.469

Wadih Assady Coury Neto – OAB/SP nº 297.029

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Maria José Marinho da Fonseca**

Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 2196/2017**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Ciências Sociais, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01 de setembro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de setembro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**EDITAL Nº 62 /2017****SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

**CONSIDERANDO** o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza e demais macrorregiões defensoriais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Informar aos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Ceará que, no dia **25 de setembro de 2017, às 9:00hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, bem como os(as) licenciados(as) que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os(as) que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença de qualquer espécie, este não permanecerá sendo ofertado.

§ 4º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pela 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Fortaleza ficará também responsável pelas intimações virtuais dos órgãos de atuação do Núcleo das Defensorias Criminais da Comarca de Fortaleza em que os titulares se encontrem no gozo de férias.

§ 5º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o(a) Defensor(a) Público(a) não poderá mais alterar sua decisão.

§ 6º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamentos ou licenças de membro da Instituição, após o fim destes, retornará, preferencialmente, à sua titularidade, podendo, excepcionalmente, ficar à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado, temporariamente, para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) relacionados(as) no Anexo II, por força do §3º do art. 8º da Resolução n. 91/2014, deverão escolher lotação na sessão prevista no art. 1º deste edital, observado o critério de antiguidade ou poderão optar por assumir suas titularidades.

Art. 4º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as), por este edital, entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação na data de 16 de outubro de 2017.

Art. 5º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

**GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de setembro de 2017.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**ANEXO I****ENTRÂNCIA FINAL****FORTALEZA**

LOTAÇÃO	TITULAR	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria do NUAJA	Francisco Rubens de Lima Junior (afastamento para Mestrado)	
3ª Defensoria Criminal	Jonatas Martins Bezerra Neto (afastamento para Mestrado)	

**INTERIOR****PACATUBA**

LOTAÇÃO	TITULAR	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria de Pacatuba		

**ANEXO II**

- 1 – PAULA BRITO DANTAS  
2 – LIANA LISBOA CORREIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017**

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Avenida Estados Unidos, nº 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP 14.200-000;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como processo administrativo nº 4924712/2017;

**VII - FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII - OBJETO:** Acrescer em 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento) ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), passando o valor global do contrato de R\$ 251.340,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais), para R\$ 277.496,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais);

**X - DA VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2017;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Antônio de Jesus Fernandes Ramos, representante legal da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis – Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015**

**I - ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60;

**V - ENDEREÇO:** Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro: Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 6105514/2017;

**VII - FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze)

meses, a partir de 22 de setembro de 2017, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 3.444.086,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 3.444.086,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos);

**X - DA VIGÊNCIA:** a partir de 22 de setembro de 2017;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA:** 06 de setembro de 2017;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Anália Bueno de Melo, representante legal da empresa.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
**Assessor Jurídico**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR REGIANE GUIMARÃES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotada no NÚCLEO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 15 de setembro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o Art. 8º B da Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, incluído pela Lei Complementar n.º 91, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2010, resolve **NOMEAR MERILANE PIRES COELHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL**, símbolo DNS-2, lotada na **OUVIDORIA GERAL**, integrante da Estrutura organizacional da Defensoria Pública Geral do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de agosto de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

\* Republicado por incorreção

#### **PORTARIA Nº 1954/2017**

**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**  
**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula n.º. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar (pedido de relaxamento de prisão/revogação preventiva) nos autos do processo n.º 7807-78.2017.8.06.0084/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, defendendo os interesses de **JOANA D'ARC PINTO DE ÁVILA**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1977/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificação nos autos do processo nº 1015425-77.2015.8.26.0405, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Osasco/SP, defendendo os interesses de **AURISIO CAJAZEIRA GOMES**.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1981/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.022-1-5, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0154344-11.2011.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara de Família, para juntar planilha de cálculos do débito alimentar, defendendo os interesses de **DANIEL PEREIRA VASCONCELOS**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1951/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar (pedido de revogação de prisão) nos autos do processo nº 15341-03.2017.8.06.0075, que tramita na 3ª Vara da Comarca do Eusébio-CE., defendendo os interesses de **JOHN CLEBSON DE FELIX BARRETO**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1952/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar (pedido de revogação de prisão preventiva por excesso de prazo) nos autos do processo nº 14710-07.2016.8.06.0136/0, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Pacajus-CE., defendendo os interesses de **ANTONIO FELIX DA SILVA**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1953/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar (pedido de relaxamento de prisão/revogação preventiva) nos autos do processo nº 7807-78.2017.8.06.0084/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte -CE, defendendo os interesses de **MARIA EDUARDA DE SOUSA ALVES**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1956/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**AS COORDENADORIAS DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.210-1-5, lotado(a) na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, peticionando nos autos dos processos que tramitam na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes no período de 15.08 a 17.08.2017, conforme anexo único

Fortaleza, 15 de agosto de 2017

Natali Massillon Pontes Ricardo César Pires Batista  
Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 1956/2017**

Intimações Período (15 a 17 de agosto)

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0121957-30.2017.8.06.0001. Acusado: Pedro Henrique Gomes Costa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0022954-05.2017.8.06.0001. Acusado: Luis Carlos de Sousa Eloi.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0112365-59.2017.8.06.0001. Acusada: Deiviane Costa Ferreira.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0134102-21.2017.8.06.0001. Acusado: Francisco Igor da Silva Maia.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0134480-74.2017.8.06.0001. Acusado: Mairton Nunes dos Santos.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0122180-80.2017.8.06.0001. Acusado: Deiviane Costa Ferreira.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0132895-84.2017.8.06.0001. Acusada: Francisca Fabíola de Albuquerque.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0186778-77.2016.8.06.0001. Acusado: Gabriel Gomes Silva

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0121914-93.2017.8.06.0001. Acusado: Neilton Silva Figueiredo.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0123928-50.2017.8.06.0001. Acusados: Jorge Fernando Vidal Ferreira e Regis Vieira Costa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0125552-71.2016.8.06.0001. Acusado: Derik Estive Lima Chagas.

Classe: **Razões**. Processo: 0141041-51.2016.8.06.0001. Acusado: Samuel de Oliveira Barbosa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0122820-83.2017.8.06.0001. Acusado: Tércio de Sousa Lima.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0032128-09.2015.8.06.0001. Acusados: Marcos Paulo Alves Cabral e Fco José Souza Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0032131-32.2013.8.06.0001. Acusado: Roberto Oliveira da Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0033936-49.2015.8.06.0001. Acusado: Leonardo Matias de Lima.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0192680-11.2016.8.06.0001. Acusado: Lucas Fernandes.

Classe: **Termo de apelação sem razões**. Processo: 0193745-41.2016.8.06.0001. Acusado: Jean Silva Felix.

Classe: **Termo de apelação sem razões**. Processo: 0154925-50.2016.8.06.0001. Acusado: Ana Paula de Andrade Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0147854-94.2016.8.06.0001. Acusado: Lucas de Matos Nunes.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0188354-08.2016.8.06.0001. Acusado: Marcio Nilton Ismael Amaral.

Classe: Memoriais. Processo: 0158760-46.2016.8.06.0001. Acusados: Igor Belarmino Sousa e Elvis Pires Gomes Junior.

Classe: Memoriais. Processo: 0105791-20.2017.8.06.0001. Acusados: Afonso Hoder Alves Dantas e Marcondes da Silva Rodrigues.

Classe: **Razões**. Processo: 0144957-93.2016.8.06.0001. Acusado: Anndrew Alves de Menezes.

Classe: **Razões**. Processo: 0053236-94.2015.8.06.0001. Acusado: Francisco Gleidson Silva de Souza.

Classe: **Razões**. Processo: 0115757-41.2016.8.06.0001. Acusado: João Paulo Bibiano de Sousa.

Classe: **Razões**. Processo: 0023138-29.2015.8.06.0001. Acusado: Wemerson Carioca.

**PORTARIA Nº 1956/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

AS **COORDENADORIAS DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.210-1-5, lotado(a) na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, peticionando nos autos dos processos que tramitam na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes no período de 15.08 a 17.08.2017, conforme anexo único

Fortaleza, 15 de agosto de 2017

Natali Massillon Pontes Ricardo César Pires Batista  
Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 1956/2017**

Intimações Período (15 a 17 de agosto)

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0121957-30.2017.8.06.0001. Acusado: Pedro Henrique Gomes Costa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0022954-05.2017.8.06.0001. Acusado: Luis Carlos de Sousa Eloi.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0112365-59.2017.8.06.0001. Acusada: Deiviane Costa Ferreira.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0134102-21.2017.8.06.0001. Acusado: Francisco Igor da Silva Maia.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0134480-74.2017.8.06.0001. Acusado: Mairton Nunes dos Santos.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0122180-80.2017.8.06.0001. Acusado: Deiviane Costa Ferreira.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0132895-84.2017.8.06.0001. Acusada: Francisca Fabíola de Albuquerque.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0186778-77.2016.8.06.0001. Acusado: Gabriel Gomes Silva

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0121914-93.2017.8.06.0001. Acusado: Neilton Silva Figueiredo.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0123928-50.2017.8.06.0001. Acusados: Jorge Fernando Vidal Ferreira e Regis Vieira Costa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0125552-71.2016.8.06.0001. Acusado: Derik Estive Lima Chagas.

Classe: **Razões**. Processo: 0141041-51.2016.8.06.0001. Acusado: Samuel de Oliveira Barbosa.

Classe: Defesa Preliminar. Processo: 0122820-83.2017.8.06.0001. Acusado: Tércio de Sousa Lima.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0032128-09.2015.8.06.0001. Acusados: Marcos Paulo Alves Cabral e Fco José Souza Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0032131-32.2013.8.06.0001. Acusado: Roberto Oliveira da Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0033936-49.2015.8.06.0001. Acusado: Leonardo Matias de Lima.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0192680-11.2016.8.06.0001. Acusado: Lucas Fernandes.

Classe: **Termo de apelação sem razões**. Processo: 0193745-41.2016.8.06.0001. Acusado: Jean Silva Felix.

Classe: **Termo de apelação sem razões**. Processo: 0154925-50.2016.8.06.0001. Acusado: Ana Paula de Andrade Silva.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0147854-94.2016.8.06.0001. Acusado: Lucas de Matos Nunes.

Classe: **Termo de apelação com razões**. Processo: 0188354-08.2016.8.06.0001. Acusado: Marcio Nilton Ismael Amaral.

Classe: Memoriais. Processo: 0158760-46.2016.8.06.0001. Acusados: Igor Belarmino Sousa e Elvis Pires Gomes Junior.

Classe: Memoriais. Processo: 0105791-20.2017.8.06.0001. Acusados: Afonso Hoder Alves Dantas e Marcondes da Silva Rodrigues.

Classe: **Razões**. Processo: 0144957-93.2016.8.06.0001. Acusado: Anndrew Alves de Menezes.

Classe: **Razões**. Processo: 0053236-94.2015.8.06.0001. Acusado: Francisco Gleidson Silva de Souza.

Classe: **Razões**. Processo: 0115757-41.2016.8.06.0001. Acusado: João Paulo Bibiano de Sousa.

Classe: **Razões**. Processo: 0023138-29.2015.8.06.0001. Acusado: Wemerson Carioca.

#### PORTARIA Nº 1958/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1013968-08.2017.8.26.0577, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São José dos Campos-SP defendendo os interesses de **LUCIMARY MARTINS DOS SANTOS BELLAGAMBA**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1959/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 12970-65.2017.8.06.0043, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Barbalha/CE, defendendo os interesses de **EDMUNDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 1960/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0819578-45.2015.8.23.0010, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, defendendo os interesses de **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1961/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 107270-31.2017.8.09.0206, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, defendendo os interesses de **EUCLIDES JOSE MACHADO**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1962/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000407-36.2017.8.18.0033, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Piri-piri/PI, defendendo os interesses de **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1963/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1350-44.2007.8.06.0128, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE, defendendo os interesses de **MARCIANO DE OLIVEIRA MARREIRO**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1964/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar a contestação nos autos do processo nº 1009526-88.26.00009, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões -Foro Regional IX-Vila Prudente São Paulo defendendo os interesses de **JOSÉ AURELIANO FIRMINO**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1966/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1009526-88.2016.8.26.00009, que tramita na 7ª Vara de Família e Registro Cível da Capital da Comarca de Recife/PE, defendendo os interesses de **WAGNER BATISTA DE ALBUQUERQUE**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1967/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 5413-03.2012.8.06.0140, que tramita na Vara Única da Comarca de Paracuru/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1968/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 73279-05.2016.8.06.0167/0, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **MARCILIO DE LIMA MELO**.

Fortaleza, 07 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1969/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0027894-14.2016.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ponta Grossa/PR, defendendo os interesses de **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ROSA**.

Fortaleza, 08 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1973/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 03003799-07.2017.8.24.0072, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de tijuca-SC, defendendo os interesses de **JOSE MARIA FREIRE DA SILVA**.

Fortaleza, 14 agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1974/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1026650-71.2017.8.26.0002, que tramita na 8ª Vara de Família e Sucessões Foro Regional II-Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, defendendo os interesses de **EDNA CARNEIRO NOBREGA**.

Fortaleza, 14 agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1975/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 4730-05.8.06.0135, que tramita na Vara Única da Comarca de Orós/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO CARLOS DE LIMA**.

Fortaleza, 14 agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1976/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 5282-50.2011.8.06.0047, que tramita na 2ª Vara da comarca de Baturité/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO VALDO HOLANDA CAVALCANTE**.

Fortaleza, 14 agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1980/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.022-1-5, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0137112-10.2016.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, para juntar planilha de cálculos do débito alimentar, defendendo os interesses de **ANA MICHELE DA SILVA GOMES**, representante dos menores **ISRAEL GOMES ANDRADE** e **PAULO DAVID GOMES ANDRADE**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1996/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o Edital Força Tarefa nº 03/2017, de 01 de agosto de 2017;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, no Mutirão do Juizado da Violência doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 21 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.  
§ 1º – Será considerada 1(uma) atividade extraordinária 01(um) dia de participação no Mutirão.

Fortaleza, 17 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 1996/2017**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DIAS</b>
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	23.08.2017 (Manhã)
ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6	22.08.2017 (Tarde)
JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1	22, 24 e 25.08.2017 (Manhã) 21 e 23.08.2017 (Tarde)
JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3	24.08.2017 (Manhã) 21, 23 e 25.08.2017 (Tarde)
DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X	21, 22, 24 e 25.08.2017(Manhã)

**PORTARIA Nº 1997/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 8168-95.2016.8.06.0160, que tramita na Comarca de Santa Quitéria-CE, em favor do Réu **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA**.

Fortaleza, 18 de agosto de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2027/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento nos autos do processo nº 4576-91.2017.8.06.0068/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho-CE, defendendo o Réu **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE SOUSA**.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2028/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento nos autos do processo nº 98146-26.2015.8.06.0158/0, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Russas -CE, defendendo o Réu **ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE SOUSA**.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2029/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento nos autos do processo Nº720-82.2016.8.06.0027/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape-CE, defendendo o Réu **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SILVA**.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2030/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento nos autos do processo Nº 450-58.2016.8.06.0027, que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape-CE, defendendo o Réu **MARCIO DE FREITAS SOARES**.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2031/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor pedido relaxamento nos autos do processo Nº 2269-78.2016.8.06.0158/0, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Russas-CE, defendendo o Réu **HUNDSONCLAY DE OLIVEIRA GUEDES**.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2032/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado(a) na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, sem prejuízo de suas atribuições, atuar recebendo intimações virtuais no período de 21.08 a 27.08.2017, da 2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2138 / 2017**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**Considerando** pedido de desistência de atuação extraordinária na Defensoria da Comarca de Caririçu, feito pelo Defensor Público Marcelino José Piancó da Silva;

**RESOLVE**

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **1776/2017-DPGE**, que determinou a designação de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da comarca de Juazeiro do Norte-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria da Caririçu-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado



**PORTARIA Nº 2139/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 60/2017, de 14 de agosto de 2017;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Petição Inicial Comarca de Crato -CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de setembro de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 01 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2141 /2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 61/2017, de 14 de agosto de 2017;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANDERSON SANTANA SEABRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.253-1-2, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 15 de setembro de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 01 de setembro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2156 / 2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar n.º 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa n.º 30 de 26/01/2017, RESOLVE Conceder Auxílio-alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de **outubro** de 2017, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2156/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
16	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
17	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
18	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
19	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
20	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
21	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
22	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
23	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
24	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
25	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
26	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
27	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
28	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
29	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	300.579-1-0
30	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
31	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
32	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
33	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5

34	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
35	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
36	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
37	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
38	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
39	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
40	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
41	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	300.336-1-2
42	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
43	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
44	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
45	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
46	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	301.092-1-X
47	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
48	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
49	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
50	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
51	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
52	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
53	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
54	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
55	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
56	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
57	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
58	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
59	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
60	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
61	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
62	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
63	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
64	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
65	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
66	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
67	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
68	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
69	DANIEL LEO HITSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
70	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1

71	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
72	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
73	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
74	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
75	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
76	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
77	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
78	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
79	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
80	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
81	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
82	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
83	EDUARDA PAZ E SOUZA	300.598-1-6
84	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
85	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
86	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
87	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
88	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
89	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
90	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
91	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
92	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
93	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
94	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
95	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
96	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
97	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
98	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
99	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
100	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
101	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
102	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
103	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
104	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
105	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
106	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
107	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8

108	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	300.600-1-6
109	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
110	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
111	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
112	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
113	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
114	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
115	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
116	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
117	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3
118	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
119	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
120	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
121	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
122	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
123	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
124	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
125	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
126	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
127	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
128	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
129	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
130	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
131	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
132	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
133	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
134	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
135	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
136	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
137	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
138	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
139	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
140	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
141	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
142	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
143	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
144	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9

145	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
146	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
147	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
148	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
149	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
150	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
151	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
152	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
153	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
154	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
155	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
156	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
157	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
158	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
159	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
160	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
161	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
162	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
163	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
164	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
165	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
166	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
167	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
168	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
169	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
170	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
171	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
172	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
173	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
174	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
175	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
176	LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO	301.239-1-3
177	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
178	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
179	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
180	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
181	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	300.599-1-3

182	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
183	LIANA LISBOA CORREIA	300.330-1-9
184	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
185	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
186	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
187	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
188	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
189	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
190	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
191	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
192	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS	004.285-1-5
193	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
194	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
195	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
196	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
197	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
198	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
199	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
200	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
201	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
202	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
203	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
204	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
205	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
206	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
207	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
208	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
209	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
210	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
211	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
212	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
213	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
214	MARIA REGINA DE PONTES ARAÚJO	083.484-1-3
215	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
216	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
217	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
218	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6

219	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
220	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
221	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
222	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3
223	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
224	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
225	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
226	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
227	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
228	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
229	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
230	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
231	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
232	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
233	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
234	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
235	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
236	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
237	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
238	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
239	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
240	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
241	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
242	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
243	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
244	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
245	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
246	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
247	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
248	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
249	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3
250	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
251	RAFAEL PIAIA	300.601-1-3
252	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
253	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
254	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
255	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3



256	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
257	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
258	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
259	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
260	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
261	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
262	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
263	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
264	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
265	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
266	RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
267	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
268	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
269	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
270	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
271	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
272	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
273	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
274	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
275	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
276	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
277	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
278	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
279	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
280	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
281	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
282	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
283	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
284	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
285	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
286	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
287	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
288	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
289	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
290	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
291	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
292	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2

293	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
294	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
295	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
296	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	106.615-1-X
297	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
298	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
299	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
300	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
301	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
302	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
303	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
304	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
305	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
306	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
307	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
308	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
309	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
310	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
311	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

**PORTARIA Nº 2157/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o Art. 5º, da Lei n.º 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de **outubro** de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidora Geral	300302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087522-2-2
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301144-1-8
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301281-1-7
Marcia Ildfonso Campos	Supervisor de Núcleo	300778-1-4
Regiane Guimarães de Sousa	Supervisor de Núcleo	300783-1-4

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 2179/2017**

DEFINE A ESCALA DO PLANTÃO DEFENSORIAL DA MACRORREGIÃO DO CARIRI.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da CF/88);

**CONSIDERANDO** o princípio da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, insculpidos no inciso LXXVIII, do art. 5º da CF/88, com as modificações da Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** o art. 66-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Instrução Normativa nº 31, de 20 de fevereiro de 2017, que instituiu as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de Plantão Defensorial Macrorregião do Cariri, obedecendo-se aos critérios fixados na Instrução Normativa nº 31 de 2017, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 09/09/2017 a 31/12/2017, conforme definido no Anexo Único da presente portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2179/2017**

PLANTÃO MACRORREGIÃO DO CARIRI(SETEMBRO – DEZEMBRO/2017)	
DATA	DEFENSOR
09/09/2017	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA
10/09/2017	ALUÍZIO JACOME DE MOURA JUNIOR
16/09/2017	CÉLIO JOSÉ SARAIVA
17/09/2017	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA
23/09/2017	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA
24/09/2017	CÉLIO PEREIRA DA COSTA
30/09/2017	RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE
01/10/2017	RAFAEL VILAR SAMPAIO
07/10/2017	HEITOR ESTRELA GADELHA
08/10/2017	ANDERSON SANTANA SEABRA
14/10/2017	RICARDO NÓBREGA MOREIRA
15/10/2017	EDUARDA PAZ
21/10/2017	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO
22/10/2017	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO
28/10/2017	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA
29/10/2017	CÉLIO JOSÉ SARAIVA

04/11/2017	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA
05/11/2017	RAFAEL VILAR SAMPAIO
11/11/2017	ALUÍZIO JACOME DE MOURA JUNIOR
12/11/2017	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA
18/11/2017	CÉLIO PEREIRA DA COSTA
19/11/2017	RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE
25/11/2017	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA
26/11/2017	HEITOR ESTRELA GADELHA
02/12/2017	ANDERSON SANTANA SEABRA
03/12/2017	RICARDO NÓBREGA MOREIRA
09/12/2017	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA
10/12/2017	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO
16/12/2017	EDUARDA PAZ
17/12/2017	CÉLIO JOSÉ SARAIVA
23/12/2017	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA
24/12/2017	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA
30/12/2017	ALUÍZIO JACOME DE MOURA JUNIOR
31/12/2017	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (PROCESSO Nº 16234759-6), REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS PELA DEFENSORA PÚBLICA BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 126/2015 DO CONSUP.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 148-A, inciso I, da constituição Estadual; art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, assim como nos termos do art. 112, inciso I e art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 59/2012/CONSUP, alterada pela Resolução nº 126/2015 de 17 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos existentes no processo SPU Nº 16234759-6, que trata de solicitação da Defensora Pública aposentada BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO, visando indenização por 92 (noventa e dois) dias de férias ressaltadas e não usufruídas em razão da necessidade do serviço público, devidamente comprovada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a obrigação de pagar o valor de **R\$ 72.035,37 (setenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e sem reajuste, a partir de setembro de 2017, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 3.001,56 (três mil, um real e cinquenta e seis centavos) e as demais no valor de R\$ 3.001,47 (três mil, um real e quarenta e sete centavos), necessários à indenização de 92 (noventa e dois) dias de férias nos quais a Defensora Pública de Segundo Grau BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO efetivamente trabalhou, em razão da necessidade do serviço público, devidamente comprovada.

**Art. 2º** Este Instrumento se fundamenta no processo SPU nº. 16234759-6.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das seguintes dotações:  
**- 295 06100001.14.122.500.21828.15.31909200.1.00.00.0.1**

**Art. 4º** Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (PROCESSO Nº 16500027-9), REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS PELO DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ DE SOUZA ALENCAR NETO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 126/2015 DO CONSUP.**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 148-A, inciso I, da constituição Estadual; art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, assim como nos termos do art. 112, inciso I e art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 59/2012/CONSUP, alterada pela Resolução nº 126/2015 de 17 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos existentes no processo SPU Nº 16234759-6, que trata de solicitação do Defensor Público aposentado JOSÉ DE SOUZA ALENCAR NETO, visando indenização por 60 (sessenta) dias de férias ressalvadas e não usufruídas em razão da necessidade do serviço público, devidamente comprovada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a obrigação de pagar o **valor de R\$ 48.023,58 (quarenta oito mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e sem reajuste, a partir de setembro de 2017, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.001,04 (dois mil e um reais e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 2.000,98 (dois mil reais e noventa e oito centavos), necessários à indenização de 60 (sessenta) dias de férias nos quais o Defensor Público de Segundo Grau JOSÉ DE SOUZA ALENCAR NETO efetivamente trabalhou, em razão da necessidade do serviço público, devidamente comprovada.

**Art. 2º** Este Instrumento se fundamenta no processo SPU nº. 16234759-6.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das seguintes dotações:  
**- 295 06100001.14.122.500.21828.15.31909200.1.00.00.0.1**

**Art. 4º** Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral**